



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Residual do Exercício de 2025”.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 19h00, o Projeto de Lei nº 008/2026 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 253.952,26 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinados a atender despesas com recursos do FUNDEB, com saldo residual do exercício de 2025.

Parágrafo único. A discriminação das despesas, o programa de trabalho de Governo e a categoria das despesas dos Créditos Adicionais Especiais estão discriminadas abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO		
02.05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
02.05.02	FUNDEB		
12.361.0005.2012	FUNDEB REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – 70%		
3.1.90.92.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	326	R\$ 223.952,26
12.361.0005.2013	FUNDEB MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%		
3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	327	R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 253.952,26

Art. 2º Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 03 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA BOTOS ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

APARECIDA PERPÉTUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIO

LUANA DE OLIVEIRA ALVES DA COSTA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral